



PORTARIA Nº 107/GAB/DG/CARA/IFC/2018, DE 13 DE MARÇO 2018.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – *CAMPUS ARAQUARI*, NO USO DA COMPETÊNCIA QUE LHE FOI SUBDELEGADA PELA PORTARIA 290/2016, DE 26/01/2016, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 27/01/2016.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores docentes **EDVANDERSON RAMALHO DOS SANTOS, ADOLFO JATOBÁ MEDEIROS BEZERRA, ALCEU KUNZE, ERICA PEREZ MARSON BAKO, FERNANDO PRATES BISSO, FILIPE PEREIRA FARIA, GEANCARLO TAKANORI KATSURAYAMA, GISELE GUTSTEIN GUTTSCHOW, IVAN FURMANN, LEANDRO ALVES PEREIRA, LUCIANO ALVES, LUÍ FELLIPPE DA SILVA BELLINCANTTA MOLLOSI, LUIZ ANTONIO DA ROCHA ANDRADE, MARLOS JOSÉ DE FRANÇA, MAURICIO IHLENFELDT SEJAS, MAURÍCIO LEHMANN, NEIVA MARIA BATISTA VIEIRA, RODRIGO MARTINS MONZANI, ROSICLER GONÇALVES SCHIAVINI e FERNANDA AMBRÓSIO TESTA** (representante do Núcleo Pedagógico) para, sob a coordenação do primeiro, constituírem o Núcleo Docente Básico do Curso **Técnico em Agropecuária** do IFC – *Campus Araquari*, pelo período de dois anos, conforme as Orientações Didático Pedagógicas Norteadoras para os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense (Orientações).

Art.2º- As competências do núcleo são definidas nas Orientações, conforme segue:


- a) Elaborar, implantar, supervisionar e consolidar o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) em consonância com a Lei 9.394 de 20/12/1996, o Decreto 5.154, de 23 de Julho de 2004, o Parecer CNBCEB no 39/2004, a Lei 11.892 de 29/12/2008 e demais legislação vigente, Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, PDI e PPI do Instituto Federal Catarinense;



Ministério da Educação
Instituto Federal Catarinense - *Campus Araquari*

- b) Acompanhar todo processo didático-pedagógico, analisando os resultados do processo de ensino aprendizagem, observando o Projeto Pedagógico do Curso;
- c) Manter atualizadas as ementas, os conteúdos e as referências das disciplinas, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN), Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT) e demais legislações vigentes;
- d) Fomentar discussões para revisão constante do currículo;
- e) Propor ações que garantam a qualidade dos cursos do IFC, através de avaliação sistematizada;
- f) Fomentar a participação de docentes e discentes em grupos de pesquisa, extensão e atividades interdisciplinares e produção de material científica e didático.

Art. 3º - Publique-se.


JONAS CUNHA ESPÍNDOLA
Diretor-Geral
IFC – *Campus Araquari*
Portaria nº 290/2016 D.O.U. 27/01/2016